



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – F.P.M.L.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às 15h00 (quinze horas), na Sede do Fundo de Previdência do Município de Louveira, na Rua Sebastião Verardo, 150 – Vila Bossi, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência do Município de Louveira, designados pela Portaria nº 173/2023.

Iniciando os trabalhos, o Presidente relacionou os assuntos a serem discutidos pelo Conselho Administrativo. Foram expostos e discutidos o Demonstrativo Financeiro, o Balancete Financeiro e a Folha de Pagamento referente a julho de 2023; as APRs realizadas no mês de julho e também o Relatório da Avaliação Atuarial 2023 sendo aprovado por todos.

Dando continuidade, o Sr. Fábio Cordeiro Vicentin, Presidente do Comitê de Investimentos informou: as APRs realizadas no mês de julho permaneceram inalteradas – ocorreram apenas incrementos e resgates rotineiros; a variação do Patrimônio Líquido do primeiro semestre de 2023 e seu bom desempenho, estando devidamente enquadrados nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em seguida, foram apresentados os processos dos benefícios de aposentadoria concedidos aos servidores no mês de julho de 2023, sendo eles: Luzinete Dias de Carvalho (Aposentadoria por Tempo de Contribuição); Pensão por Morte (Pedrina Frazão Balero) – Cônjuge, analisado e aprovado por todos.

Durante a reunião, foi exposta a importância do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) o Ministério da Previdência Social por meio do Departamento dos Regimes de Previdência do Serviço Público da Secretaria de Regime Próprio e Complementar, listou alguns benefícios que o ente federativo fica impedido de receber caso não tenha o CRP válido: transferências voluntárias de recursos pela União, ter a concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, ter liberado o pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime de Previdência Social – RGPS, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão. A Secretária lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Louveira, 31 de agosto de 2.023.

ADRIANO DA SILVA ARAUJO
Presidente

CESAR LEANDRO FERNANDES
Vice-Presidente

JOYCE PALOMO
Secretária

EDER CEOLIN
Membro